



**SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE IGUATEMI - MS - SIDIMIG**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018, se encontram reunidos na sala do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi as 10:45, Luiz Carlos Binelo de Campos, José Pereira dos Anjos, Jhonatan Santana Rodrigues, Adriana Alves, Vicentina Gomes Julião, Maria Kelys de Araujo Gonçalves, Ivone Nabhan Pelegrinelli, Janssen Galhardo, Julirara Priscila, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Apreciação da contratação da prestação de serviços hospitalares do Hospital São Judas Tadeu pelo Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi. O presidente agradece a presença de todos e pergunta se há alguma alteração a ser pedida a ser feito no contrato, ou alguma dúvida, um conselheiro pediu a palavra e explicou que as vezes se faz necessário cardiocardiografia, os conselheiros discutiram e deliberaram que que seja credenciado, porem não haverá alteração no valor do contrato quando necessário realizar esse exame que será realizado pelo hospital São Judas Tadeu usando o valor discriminado para o exame de ultrassonografia. A seguir o presidente pergunta se há algo a mais a ser colocado sobre a pauta, o presidente colocou em votação a autorização da contratação da prestação de serviços hospitalares do Hospital São Judas Tadeu pelo Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi. Todos os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a pauta apreciada. Não havendo nada mais a constar encerra a presente reunião e a presente ata que deverá ser assinada por todos.

Luiz Carlos Binelo de Campos
José Pereira dos Anjos
Jhonatan Santana Rodrigues
Adriana A. dos Santos
Julimara Priscila da Silva
Ivone Nabhan Pelegrinelli
Maria Kelys Araujo Gonçalves
Vicentina Gomes Julião

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI
GESTÃO 2015/2018**

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 22 DE AGOSTO DE 2018.

O Plenário do conselho Municipal de Saúde de Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei N º 1308/2015 em sua reunião extraordinária ocorrida no dia 16 de Agosto de 2018. Resolve:

Art 1º - Aprovar e autorizar a contratação de Serviços médicos – Cirurgias Eletivas e Exames de Ultrassom (de emergência, pré-operatório, quando o medico que estiver assistindo o paciente julgar necessário para avaliação clinica do paciente, nesse caso o pedido deverá ser encaminhado com assinatura do medico e do paciente por extenso). Devendo ser publicado num unico mesmo edital, a licitação para contratação desses serviços em saúde. À estes relacionados pelo sistema de credenciamento no Município de Iguatemi – Estado do Mato Grosso do Sul.

Paragrafo Único: A distribuição dos serviços médicos contratados através do credenciamento será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde tendo como critério a necessidade de atendimento à população e a disponibilidade financeira.

Art 2º - Aprovar e autorizar os serviços e os valores para pagamento dos serviços contratados pelo sistema de credenciamento, de que trata o artigo anterior, conforme critérios registrado nas Atas de Reunião extraordinárias

Arr 3º - A tabela que estabelece os serviços médicos e os valores correspondentes contratados, através do credenciamento e de critérios que constam na Ata da reunião extraordinária deliberação 02/2018 de 16 de agosto de 2018, que autoriza a contratação do serviço de oferta de cirurgias eletivas, que autoriza a

contratação do serviço de exames de ultrassom, conforme especificado no art.1º dessa resolução. São partes integrantes da presente resolução e deverão constar como seus anexos I e II .

Art 4º - Fica o poder executivo e a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a contratação desses serviços, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi- MS, sempre que necessário em decorrência das leis de mercado, da oferta e demanda de serviços, visando preservar a continuidade dos serviços de saúde e o princípio da indisponibilidade e supremacia do interesse público.

Iguatemi MS, 22 de Agosto de 2018.



Luiz Carlos Binelo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Iguatemi

VALOR: R\$ 2.190,20 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 536.05.001.12.361.0005.2112

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0115

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 27 DE JULHO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:

Camila Bruschi de Faria

Código Identificador:5C0B9E6D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 137/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018

O Município de IGUATEMI/MS, por intermédio do Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.530/2018, torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Abertura de Prazo Recursal e Abertura de Proposta de Preços - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical nas ruas e avenidas pavimentadas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais anexos do edital.

EMPRESA(S) HABILITADA(S): 1 - INTERFACE ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS EIRELI e 2 - SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA.

EMPRESA(S) INABILITADA(S): 3 - MOSAICO CONSTRUCOES EIRELI. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 06 de agosto de 2018, às 11:00hs para abertura dos envelopes propostas de preços

Iguatemi/MS, 27 de agosto de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI

Presidente da CPL

Decreto Nº. 1.530/2018.

Publicado por:

Andre de Assis Voginski

Código Identificador:C47FC1DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N.º 1.602/2018**

“CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE UNIFORMES”.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,
Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniformes, composta dos servidores a seguir identificados:

Djoice Zanetti Fernandes - Presidente

Enir dos Santos Ribeiro - Membro

Wagner Adriano Rossi - Membro

Adriana Alves dos Santos - Membro

José Roberto Barros - Membro

Art. 2º - A Comissão deverá avaliar as amostras de uniforme apresentadas pelas empresas interessadas em participar de Processo de Licitação, através de relatório onde conste as amostras aprovadas e desaprovadas, com as devidas justificativas, no prazo de até dois dias úteis a contar da data limite para recebimento das amostras.

Parágrafo único. As amostras que se refere o presente artigo e constarem do Edital do Certame serão analisadas pela Comissão a partir de critérios objetivos, pautando-se no seguinte:

I - da matéria-prima: o tecido deve ser o especificado em Edital;

II - das estampas: não devem conter falhas;

III - do acabamento: as peças devem estar íntegras, montadas corretamente, com costuras feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torços ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Os tamanhos devem seguir as medidas previstas nos respectivos Termos de Referência, sendo permitida uma margem de tolerância nas medidas de até 3% (três por cento) para mais ou para menos.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita

Publicado por:

Josimar Marafigo Lima

Código Identificador:C51B0E4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 22 DE AGOSTO DE 2018.**

O Plenário do conselho Municipal de Saúde de Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei Nº 1308/2015 em sua reunião extraordinária ocorrida no dia 16 de Agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e autorizar a contratação de Serviços médicos – Cirurgias Eletivas e Exames de Ultrassom (de emergência, pré-operatório, quando o medico que estiver assistindo o paciente julgar necessário para avaliação clinica do paciente, nesse caso o pedido deverá ser encaminhado com assinatura do medico e do paciente por extenso). Devendo ser publicado num único mesmo edital, a licitação para contratação desses serviços em saúde. À estes relacionados pelo sistema de credenciamento no Município de Iguatemi – Estado do Mato Grosso do Sul.

Paragrafo Único: A distribuição dos serviços médicos contratados através do credenciamento será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde tendo como critério a necessidade de atendimento à população e a disponibilidade financeira.

Art. 2º - Aprovar e autorizar os serviços e os valores para pagamento dos serviços contratados pelo sistema de credenciamento, de que trata o artigo anterior, conforme critério registrado na Ata de Reunião extraordinária.

Art. 3º - A tabela que estabelece os serviços médicos e os valores correspondentes contratados, através do credenciamento e de critérios que constam na Ata da reunião extraordinária, deliberação 02/2018 de 16 de agosto de 2018, que autoriza a contratação do serviço de oferta de cirurgias eletivas, que autoriza a contratação do serviço de exames de ultrassom, conforme especificado no art.1º dessa resolução. São partes integrantes da presente resolução e deverão constar como seus anexos I e II .

Art. 4º - Fica o poder executivo e a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a contratação desses serviços, após aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Iguatemi- MS, sempre que necessário em decorrência das leis de mercado, da oferta e demanda de serviços, visando preservar a continuidade dos serviços de saúde e o principio da indisponibilidade e supremacia do interesse público.

Iguatemi MS, 22 de Agosto de 2018.

LUIZ CARLOS BINELO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Iguatemi

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:2F02B537

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº:077/2018

PORTARIA N.º 077/2018

"EXONERAR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a pedido, do cargo efetivo a que ocupava o servidor, **ALESSANDRO DE SOUZA LOBO**, revogando, a portaria 168/2010, sob as matrículas 566 respectivamente, a qual originou sua nomeação de AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA, regidas pela Lei complementar 001/1993, (Estatuto dos Servidores), sob o regime do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Japorá/MS

Publicado por:
Salette Bell"avar Klasmann
Código Identificador:8630B1D6

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº:078/2018

PORTARIA Nº 078/2018

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA TEMPORÁRIA QUE ESPECIFICA"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, **GISELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, do cargo Temporário como Professora, **180** (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com fulcro no Art. 207, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 15/08/2018 À 14/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Japorá/MS

Publicado por:
Salette Bell"avar Klasmann
Código Identificador:B4C86321

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - 2º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS		
Câmara Legislativa		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2017		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	909.187,65	68,53
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	79.599,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	75.619,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% Da RCL	71.639,60	5,40
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor Total	23.980,00	23.980,00

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:999A297A

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI		Exercício: 2017
JOSE SERAFIM RIBEIRO, 241, CENTRO, JARAGUARI/MS		
Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	909.187,65	0,00
Pessoal Ativo	909.187,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	909.187,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.326.659,32	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.326.659,32	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	909.187,65	68,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	79.599,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	75.619,58	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	71.639,60	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI
GESTÃO 2015/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÊS DE julho - 26 DE JULHO DE 2017

O presidente abre a reunião, e agradece a presença de todos os conselheiros presentes e apresenta a pauta: **"A Contratação de serviço em saúde, mais especificamente, autorização do conselho municipal de saúde para que a secretaria municipal de saúde possa contratar cirurgias eletivas."** O presidente passa a palavra para secretária municipal de saúde, que fala da demanda e que por esse ano não ter saído nenhuma cirurgia, que Dourados não regularizou nenhuma cirurgia, e que em Amambai até o ano passado atendia em forma de consorcio segundo informação de uma conselheira que até então prestava serviço no SISREG, como não está acontecendo a gestora municipal da saúde trouxe a demanda e o pedido para que o conselho municipal analisasse, ela trouxe tabelas com preços de cirurgias, explicou que a tabela sus é muito baixa, leu uma portaria do ministério da saúde que autoriza os municípios a pagarem de forma diferenciada esse complemento no valor da tabela sus para atender serviços em saúde como as cirurgias. Que no hospital privado do município se propõe a fazer R\$ 1.500,00, como valor de complementação a tabela sus. O presidente pergunta como isso seria regulado. A secretária de saúde responde que como não somos gestão plena, ainda somos de gestão estadual, que se fosse seguir o que diz a portaria anteriormente lida teríamos que adotar a gestão plena. A conselheira Vicentina pergunta o método usado para contratar esse serviço, a secretária de saúde responde que precisará ser regulada de alguma forma. Respondeu quais cirurgias seriam eletiva. O presidente pergunta se a gestora municipal já viu alguma forma de regular, o que ela como gestora sugere, propõe, a mesma responde que a forma legal é transformar a nossa saúde em gestão em plena. A secretária é questionada sobre o que precisa para transformar nossa saúde em gestão plena. O presidente pergunta aos conselheiros se o conselho

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI
GESTÃO 2015/2018

deve solicitar que a secretária de saúde, providencie a transformação da nossa saúde pública em gestão plena para depois autorizar a contratação desse serviço, ou autorizamos a contratação de serviços das cirurgias eletivas e que a gestora vá paralelamente a isso providenciando o que for necessário para regularização da saúde plena do município, pois a demanda é grande e a tendência é aumentar. Após discutirem entre si, os conselheiros deliberaram de forma unânime que seja autorizado a contratação desses serviços de cirurgias eletivas e que se vá providenciando o que for necessário para transformação em gestão plena a saúde do município, a secretária pede para que registre que vai ser designado servidores para realizar a regulação de acesso desses serviços, até que se consiga criar a gestão plena, lembrando que deverão ser servidores que tenham nível superior e que autorizador desses serviços seja um médico, os conselheiros deliberaram que as cirurgias a serem oferecidas devem ser relacionadas no edital num valor máximo de R\$ 1.500,00 como complementação a tabela SUS. Não havendo nada mais a constar o presidente encerra a presente reunião e a presente ata que vai assinada por mim e demais membros. Luiz

Carlos Breda de Campos. Domingos Garcia
JOSE PEDREIRO DA SILVA

Livro da D. Dias Quintana

Jonas A. Gallardo

Fabiano Garcia Costa

Antônio H. F. Gomes

Juliano Breda de Almeida

Maria Kellis Araújo Gonçalves

Maria de Souza Oliveira

Maria Juliana dos Santos

Dicentene Fernandes Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUA TEMI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUA TEMI
GESTÃO 2015/2018

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MÊS DE JULHO DE 2017

O presidente abre a reunião, e agradece a presença de todos os conselheiros presentes e apresenta a pauta: **“Apresentação da demanda de ultrassom de emergência, e pedido de autorização para secretaria municipal de saúde, licitar a oferta desse serviço.”** O presidente passa a palavra para secretária municipal de saúde. A secretária municipal de saúde começa expondo que esqueceu de apresentar essa necessidade desse serviço na última reunião, e explica que esse serviço é para atender as cirurgias de emergência, que muitas vezes é necessário a realização de ultrassom para diagnosticar a necessidade da cirurgia de emergência, e que a medica que presta esse serviço no município não faz todos os tipos de ultrassom que muitas vezes se faz necessário. A secretária de saúde expõe aos presentes que o teto ficará a cargo do conselho deliberar. O presidente pergunta aos presentes sobre a compra do serviço de ultrassom de emergência, todos os presentes concordam autorizarem a secretaria municipal de saúde licitar esse serviço para atender as ultrassom de emergência. O conselheiro Janssen fala que a tabela sus está defasada, e muitos hospitais estão fechando por esse motivo por terem que trabalhar com esses valores defasados dessa tabela, o presidente pede para que os presentes determinem um teto a serem pagos por cada ultrassom de emergência que será licitado, após discutirem entre si sobre o assuntos, os conselheiros deliberam que deverá ser licitado as ultrassom de emergência de uma ultrassom pela outra no valor do teto máximo de R\$ 4,00. Que deverá ser regulamentada pelo edital de licitação desse serviço. Luiz Carlos Buelo

de Ramo. Domingos J. J. J.
Aurineu Fernandes Gomes,
Geronimo Santana Rodrigues
Janssen B. Gabriel
Maria de S. Oliveira
Rubem Gabriel Nolas